



PREFEITURA MUNICIPAL  
**CACHOEIRA  
DOURADA-GO**



GOVERNO DE RESULTADOS

CNPJ: 00.079.809/0001-17

Gestão 2021 / 2024

**LEI Nº 847/2021.**

PUBLICADO NO MURAL DA PREFEITURA

EM 08/03/21 NOS TERMOS

DO ART. 13, INCISO II LEI ORGANICA DO

MUNICIPIO DE CACHOEIRA DOURADA-GO

  
SECRETARIA GERAL

*"Institui percentual de Bloqueio Judicial, e possibilidade de pagamento de dívida que o Município for réu em ação judicial e dá outras providências."*

A CÂMARA MUNICIPAL DE CACHOEIRA DOURADA, ESTADO DE GOIÁS, aprovou e eu PREFEITO MUNICIPAL, sanciono a seguinte Lei:

**Art. 1º** - Fica estabelecido, o percentual de 5% para bloqueio judicial através de penhora *online* no Cadastro Nacional de Pessoa Jurídica – CNPJ, da Prefeitura Municipal de Cachoeira Dourada-GO.

**Art. 2º** - Fica estipulado que a qualquer fase processual em que o Município figurar no polo passivo da demanda, o mesmo poderá celebrar acordo para pagamento de dívidas, indenizações etc. em até 50% do valor da causa, com o mínimo de 05 parcelas.

**Parágrafo único:** Em execuções que já tenha liquidação de sentença, onde a parte não aceite acordo nos moldes do caput, poderá o município efetuar o parcelamento da execução com o mínimo de 05 parcelas.

**Art. 3º** - Esta Lei entra em vigor na data da sua publicação

**Art. 4º** - Fica revogada a Lei Nº 748/2017.

GABINETE DO PREFEITO MUNICIPAL DE CACHOEIRA DOURADA,  
Estado de Goiás, aos 08 dias do mês de março de 2021.

  
**RODRIGO RODRIGUES ALMEIDA**  
Prefeito Municipal

Rodrigo Rodrigues Almeida  
Prefeito Municipal  
Gestão 2021/2024